

**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - 2020**

Formulário arquivado na Comissão de Valores Mobiliários em 27/03/20, conforme Instrução CVM 558/15 – Anexo 15 II

## **Índice**

---

1. Identificação e declaração dos responsáveis pelo formulário	1
2. Histórico da empresa	1
3. Recursos humanos	2
4. Auditores independentes	2
5. Resiliência financeira	2
6. Escopo das atividades	3
7. Grupo econômico	7
8. Estrutura operacional e administrativa	8
9. Remuneração da empresa	16
10. Regras, procedimentos e controles internos	16
11. Contingências	23
12. Declarações adicionais	24

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**Filipe Monteiro de Castro Albert**

Cargo: Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários.

**Cristiana Politano de Lucena**

Cargo: Diretora de Risco e Compliance.

**1.1. Os diretores acima qualificados declaram que:**

- a. reviram o formulário de referência; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

\_\_\_\_\_  
Filipe Monteiro de Castro Albert

\_\_\_\_\_  
Cristiana Politano de Lucena

**2. Histórico da empresa**

**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A CULTINVEST ASSET MANAGEMENT (CULTINVEST) foi constituída em 21/06/2010. A empresa desempenha a atividade de administração e gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior, tendo sido autorizada pela CVM para o exercício dos serviços através do Ato Declaratório nº 11.321, de 08 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União No. 195, do dia 11 de outubro de 2010.

**2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

**a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Não houve eventos societários relevantes nos últimos 5 anos.

**b. escopo das atividades**

Em 2016 foram incluídas ao objeto social, em complemento às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, os serviços de consultoria e distribuição de cotas dos fundos de investimentos sob gestão.

Em maio de 2018 foi suprimido do objeto social os serviços de consultoria de valores mobiliários.

Também em 2018 a Cultinvest se habilitou perante a ANBIMA à distribuição de Fundos sob sua própria Gestão.

**c. recursos humanos e computacionais**

Implementação de servidor online (nuvem), bem como otimização e atualização dos computadores.

Eleição do sócio Filipe Monteiro de Castro Alves para Diretor de Administração de Carteiras e Valores Mobiliários, conforme 12ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Retirada da sócia Simone Specchio Santoyo da Cultinvest e sua destituição do cargo de Diretora Comercial, conforme 13ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Eleição do sócio Ciro Eduardo Santalucia para Diretor Comercial responsável pela distribuição de cotas dos fundos de investimento sob gestão pela Cultinvest, conforme 13ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Entrada de novo sócio Paulo Marcelo Argenton Camargo, conforme 14ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Destituição do cargo de Diretor Comercial do Sócio Ciro Eduardo Santalucia e eleição simultânea para o cargo de Diretor de Operações, conforme 15ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Entrada de novo sócio Flávio da Silva Pires e eleição simultânea para o cargo de Diretor Comercial, conforme 15ª alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial de SP.

Foi implantado também novo controle de FireWall e de Segurança de Informação e atualizado os equipamentos computacionais de utilização dos executivos e colaboradores.

**d. regras, políticas procedimentos e controles internos**

Em consonância com a Instrução 558/15, a área de gestão de riscos implantou, com periodicidade mensal, o envio de relatórios de exposição de risco à equipe de gestão e executivos, bem como a atualização e revisão das políticas internas a cada ano ou sempre que necessário.

**3. Recursos humanos**

**3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

a. **número de sócios – 6**

b. **número de empregados – 0**

c. **número de terceirizados – 3**

**d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

Alexandre Zákia Albert

Filipe Monteiro de Castro Albert	
<b>4. Auditores</b>	Não aplicável, não há auditores independentes contratados pela empresa.
<b>5. Resiliência financeira</b>	
<b>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</b>	
<b>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</b>	Sim, receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2."a" é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
<b>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b>	Sim, o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3."c" e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<b>6. Escopo das atividades</b>	
<b>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</b>	
<b>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</b>	A empresa desempenha atividades voltadas para a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, sob a forma de gestão discricionária. A exceção são os fundos estruturados, nos quais a estruturação é fundamental para o bom desempenho do produto. Também está no escopo das atividades a Distribuição de fundos sob sua gestão, conforme instrução CVM 558.
<b>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundo de Investimento em Ações;</li> <li>• Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC);</li> <li>• Fundos de Investimento em Participações (FIP)</li> </ul>
<b>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações / Opções de Ações / Empréstimo de Ações;</li> </ul>

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Debêntures;</li> <li>• Títulos de renda fixa;</li> <li>• Cotas de fundos de investimento;</li> <li>• Títulos públicos;</li> <li>• Recebíveis;</li> </ul>
<p><b>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</b></p> <p>Sim</p>
<p><b>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários</b></p> <p>. A Cultinvest não exerce outra atividade se não as previstas em seu contrato social.</p>
<p><b>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</b></p> <p>Não aplicável, uma vez que a Cultinvest não presta serviço de consultoria de investimentos e somente distribui fundos sob sua própria gestão.</p>
<p><b>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</b></p> <p>A sociedade controladora tem por atividade a participação em outras empresas, não havendo, portanto, conflito de interesses.</p>
<p><b>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>
<p><b>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Total de investidores - 253</li> <li>• Investidores qualificados em fundos de investimentos - 248</li> <li>• Investidores não qualificados em fundos de investimentos – 5</li> </ul>
<p><b>b. número de investidores, dividido por:</b></p>
<p>i. <b> pessoas naturais - 16</b></p>
<p>ii. <b> pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) – 167</b></p>
<p>iii. <b> instituições financeiras – 1</b></p>

iv.	<b>entidades abertas de previdência complementar – 0</b>										
v.	<b>entidades fechadas de previdência complementar –1</b>										
vi.	<b>regimes próprios de previdência social – 0</b>										
vii.	<b>seguradoras – 0</b>										
viii.	<b>sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil – 0</b>										
ix.	<b>clubes de investimento – 0</b>										
x.	<b>fundos de investimento – 54</b>										
xi.	<b>investidores não residentes – 14</b>										
xii.	<b>outros (especificar) – 0</b>										
<b>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Total de recursos financeiros sob gestão</b> R\$ 4.854.296.756,49</li> <li>• <b>Recursos financeiros sob gestão em fundos de investimentos para investidores qualificados</b> R\$ 4.845.932.578,62</li> <li>• <b>Recursos financeiros sob gestão em fundos de investimentos para investidores em geral</b> R\$ 8.364.178,27</li> </ul>											
<b>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</b> Não aplicável											
<b>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</b> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">1. R\$ 1.805.024.052,03</td> <td style="width: 50%;">6. R\$ 229.457.713,12</td> </tr> <tr> <td>2. R\$ 686.829.561,12</td> <td>7. R\$ 229.457.713,12</td> </tr> <tr> <td>3. R\$ 543.383.993,90</td> <td>8. R\$ 113.283.907,69</td> </tr> <tr> <td>4. R\$ 408.414.114,71</td> <td>9. R\$ 112.536.299,77</td> </tr> <tr> <td>5. R\$ 229.457.713,12</td> <td>10. R\$ 102.092.911,83</td> </tr> </table>		1. R\$ 1.805.024.052,03	6. R\$ 229.457.713,12	2. R\$ 686.829.561,12	7. R\$ 229.457.713,12	3. R\$ 543.383.993,90	8. R\$ 113.283.907,69	4. R\$ 408.414.114,71	9. R\$ 112.536.299,77	5. R\$ 229.457.713,12	10. R\$ 102.092.911,83
1. R\$ 1.805.024.052,03	6. R\$ 229.457.713,12										
2. R\$ 686.829.561,12	7. R\$ 229.457.713,12										
3. R\$ 543.383.993,90	8. R\$ 113.283.907,69										
4. R\$ 408.414.114,71	9. R\$ 112.536.299,77										
5. R\$ 229.457.713,12	10. R\$ 102.092.911,83										
<b>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:</b>											

i.	<b>peças naturais – R\$ 1.158.651.528,56</b>
ii.	<b>peças jurídicas (no financeiras ou institucionais) – R\$ 133.412.756,67</b>
iii.	<b>instituioes financeiras - R\$ 169.998,24</b>
iv.	<b>entidades abertas de previdncia complementar - R\$ 0,00</b>
v.	<b>entidades fechadas de previdncia complementar - R\$ 2.932.837,12</b>
vi.	<b>regimes prprios de previdncia social - R\$ 0,00</b>
vii.	<b>seguradoras - R\$ 0,00</b>
viii.	<b>sociedades de capitalizao e de arrendamento mercantil - R\$ 0,00</b>
ix.	<b>clubes de investimento - R\$ 0,00</b>
x.	<b>fundos de investimento - R\$ 32.014.061,64</b>
xi.	<b>investidores no residentes - R\$ 3.527.115.574,26</b>
xii.	<b>outros (especificar) – 0,00</b>
<b>6.4.</b>	<b>Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administrao, dividido entre:</b>
a.	<b>Aoes - R\$ 496.818.533,16</b>
b.	<b>debntures e outros ttulos de renda fixa emitidos por pesoas jurdicas no financeiras - R\$ 0,00</b>
c.	<b>ttulos de renda fixa emitidos por pesoas jurdicas financeiras - R\$ 0,00</b>
d.	<b>cotas de fundos de investimento em aoes - R\$ 0,00</b>
e.	<b>cotas de fundos de investimento em participaoes - R\$ 0,00</b>
f.	<b>cotas de fundos de investimento imobilirio - R\$ 0,00</b>
g.	<b>cotas de fundos de investimento em direitos creditrios - 0,00</b>
h.	<b>cotas de fundos de investimento em renda fixa - R\$ 0,00</b>
i.	<b>cotas de outros fundos de investimento - R\$ 182.598.463,34</b>

<b>j. derivativos (valor de mercado) - R\$ 0,00</b>
<b>k. outros valores mobiliários - R\$ 0,00</b>
<b>l. títulos públicos - R\$ 481.617,96</b>
<b>m. outros ativos – R\$ 4.174.398.142,03</b>
<p><b>6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária</b></p> <p>Não aplicável, não é exercida a atividade de administração fiduciária.</p>
<p><b>6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.</b></p> <p>Não se aplica para este item outras informações que o gestor julgue relevantes.</p>
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:</b>
<p><b>a. controladores diretos e indiretos</b></p> <p>RZB PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12.083.966/0001-19</p>
<p><b>b. controladas e coligadas</b></p> <p>A empresa não possui empresas controladas ou coligadas.</p>
<p><b>c. participações da empresa em sociedades do grupo</b></p> <p>A empresa não possui participações em sociedades do grupo.</p>
<p><b>d. participações de sociedades do grupo na empresa</b></p> <p>Não existem participações de sociedades do grupo na empresa.</p>
<p><b>e. sociedades sob controle comum</b></p> <p>Não há sociedades sob controle comum.</p>
<p><b>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</b></p>
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>



**8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A CULTINVEST possui um Conselho Consultivo composto por três membros, ao qual compete fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e o Plano de Negócios da Sociedade. Conta ainda com os seguintes Comitês:

A CULTINVEST possui 4 Comitês formais, tratando de assuntos relacionados a gestão de investimentos e produtos, destacados abaixo:

- **IV a - Comitê de Gestão de Investimentos - Fundos Abertos;**
- **IV b – Comitê de Gestão de Investimentos – Produtos Estruturados;**
- **IV c - Comitê de Crédito e Superior de Crédito;**
- **IV d - Comitê de Risco e *Compliance*.**

A CULTINVEST gere seus fundos a partir das decisões do CIO, e conta com um COMITÊ DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS – FUNDOS ABERTOS, sob o comando do CIO, composto pelos gestores, analistas e Diretor de Riscos e *Compliance*, que realiza as seguintes reuniões de acompanhamento:

**MORNING CALL** - diário, para discussão do cenário econômico internacional e local;

**SEMANAL** – para acompanhamento da carteira, discussão de novos investimentos e desinvestimentos de ativos e análise de cenário de curto prazo;

**MENSAL** - para discussão e eventual revisão de estratégias de longo prazo;

**EXTRAORDINÁRIO CONVOCADO PELO CEO** – para discussão de situações sazonais ou turbulência de mercado que requeira decisão das alocações realizadas.

A decisão final e implantação das decisões do Comitê ficam sob responsabilidade do CIO, a partir de sugestões feitas pelos membros do Comitê.

Accionado para a gestão de produtos estruturados da CULTINVEST (FIPs, FIDCs, FIIs), é composto pelo CEO, CIO, pelo Diretor de Risco e *Compliance* e por analistas, tendo como atribuições:

- Aprovar os produtos em que a CULTINVEST irá participar da estruturação;
- Selecionar e aprovar os parceiros que participarão do processo de estruturação dos fundos, tais como: *General Advisor*, *Legal Advisor*, Administrador Fiduciário, entre outros;
- Definir *guide lines* e discutir a estrutura final de cada produto;
- Aprovar a estrutura final do produto;
- Indicar e orientar os representantes da CULTINVEST que participarão dos Comitês de Investimento dos Fundos Estruturados, quando for o caso;
- Monitorar o desempenho dos Fundos Estruturados, assim como a qualidade dos serviços prestados pelos provedores do fundo.
- Acompanhar eventuais alterações na estrutura das empresas investidas dos FIP's;
- Referendar novos investimentos ou desinvestimentos em empresas investidas pelos FIP's, conforme determinado pelos respectivos Comitês de Investimentos dos Fundos envolvidos;
- Aprovar transferência de Fundos Estruturados operacionais oriundos de outros gestores para a gestão da CULTINVEST.

A frequência de reuniões deste Comitê será mensal ou a qualquer tempo, dependendo da característica específica de cada produto estruturado, as quais poderão convocadas a qualquer tempo pelo CEO, CIO ou Diretor de Risco e *Compliance*.

A efetiva alocação dos fundos de investimento em risco de crédito (compra e venda de ativos emitidos por empresas e/ou operações que envolvam risco de contraparte) caberá ao CIO, respeitando os limites definidos pelo Comitê de Crédito.

A CULTINVEST conta com um COMITÊ PRELIMINAR DE CRÉDITO, composto pelo CEO, CIO, analistas e Diretor de Risco e *Compliance* e um COMITÊ SUPERIOR DE CRÉDITO, no qual, adicionalmente, participam os membros do Conselho Consultivo da CULTINVEST.

Apenas a aprovação em ambos os comitês, à unanimidade, permite a implementação de ações de investimento e desinvestimento dos fundos. O Diretor de Risco e *Compliance* não tem direito a voto, mas detém o poder de veto sobre todas as decisões dos comitês, inclusive, para determinar o desinvestimento, quando for o caso.

Os Comitês de Crédito realizam reunião ordinária mensal ou semanal, quando convocada, para análise da exposição de crédito das carteiras, para análise de novos ativos de créditos e para revisão dos limites e eventuais aprovações de limites para novos emissores, propostos pelo gestor. Caso necessário, para a aprovação de novas operações/emissores, os Comitês podem realizar reuniões extraordinárias.

Especificamente para os ativos Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), a CULTINVEST realiza diligências específicas para análises e encaminhamento para a aprovação dos Comitês de Créditos definidos nessa política. Tais diligências compreendem:

- Preenchimento do Check List Análise de FIDC e de CRI com todas as informações solicitadas;
- Pesquisa e consulta de informações sobre os prestadores de serviços (Administrador, Custodiante, Empresa de Guarda de Lastro, Servicers, Securitizadoras entre outros, que participem de forma significativa no funcionamento do Fundo analisado), sendo que tais procedimentos englobam:
  - Custodiante dos FIDCs: os 10 maiores custodiantes especializados em Produtos Estruturados, conforme ranking ANBIMA, são previamente aprovados pelos Comitês de Crédito, salvo notícia pública de notório impacto em suas atividades de prestação de serviços. Para outros custodiantes não elencados entre os 10 maiores, deverá ser realizada uma diligência considerando a capacidade de processamento, estrutura e processos de gestão e controles executados, sendo que o resultado obtido deverá ser colocado à apreciação dos Comitês de Crédito para aprovação. No caso em que o respectivo Administrador estiver entre os 10 maiores, segundo o ranking ANBIMA, o Custodiante também será pré-aprovado pelos Comitê Crédito e Superior de Crédito.
  - Administrador dos FIDCs : os 10 maiores administradores especializados em Produtos Estruturados, conforme ranking ANBIMA, são previamente aprovados pelos Comitês de Crédito, salvo notícia pública de notório impacto em suas atividades de prestação de serviços. Para outros administradores não elencados entre os 10 maiores, deverá ser realizada uma diligência considerando a capacidade de processamento, estrutura e processos de gestão e controles executados, sendo que o resultado obtido deverá ser colocado à apreciação dos Comitês de Crédito para aprovação.

- Outros prestadores de serviços do Fundo (FIDCs) e processos executados (empresa de verificação de lastro, processo de aprovação e seleção de sacados, empresa de auditoria do fundo e de lastro, entre outros): para os prestadores de serviços dos 10 maiores custodiantes especializados em Produtos Estruturados, conforme ranking ANBIMA, estão previamente aprovados pelos Comitês de Crédito. Para os outros demais prestadores de serviços dos custodiantes/administradores não elencados entre os 10 maiores, estes procedimentos deverão estar contemplados no processo de diligência realizado pelo custodiante.
- No caso específico dos CRIs (Securizadora, Servicer, Agente Fiduciário, Assessor Legal, Mediador da Obra entre outros) não há aprovação prévia dos Prestadores de Serviços pelo Comitê de Crédito e Superior de Crédito, devendo tais prestadores serem aprovados juntamente com as análises realizadas no ativo através de seu check list.

Tanto para os FIDCs como para os CRIs, é adotada uma grade de rating, proprietária da CULTINVEST para classificar os fundos e papéis analisados conforme um critério estabelecido e aprovado tanto no Comitê de Crédito quando no Superior de Crédito.

Esse rating é dividido em 13 níveis classificados do melhor rating para o pior, sendo que os Fundos FIDCs como para os CRI's se classificados nos quatro melhores níveis as alçadas de aprovações cabem somente ao Comitê de Crédito, já os fundos classificados nos outros níveis, a alçada é exclusiva do Comitê Superior de Crédito.

A CULTINVEST dispõe de manual interno com a modelagem e critérios de cálculo para a apuração do rating interno definido nessa política.

O Comitê de Risco e *Compliance* e o Comitê de Crédito monitoram as condições de liquidez dos ativos pertencentes à carteira. O fator liquidez é parte integrante da análise de tais Comitês e de sua tomada de decisão.

#### **FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE CRÉDITO**

##### **Nas reuniões do Comitê de Crédito:**

- O CIO propõe ao Comitê os ativos, emissores, contrapartes e limites sugeridos para aprovação, alinhados com as políticas de investimento dos fundos;
- As propostas são acompanhadas por análise econômico-financeira que contém, mas não está limitada aos, seguintes parâmetros:
  - Em relação ao devedor e, quando aplicável, seus garantidores:
    - Visão geral da empresa
    - Análise setorial
    - Resultados operacionais dos últimos três exercícios
    - Resultados financeiros dos últimos três exercícios
    - Geração de caixa
    - Investimentos
    - Endividamento
    - Comportamento do balanço em cenários de stress
    - No caso dos FIDCs e CRIs, check list de análise
    - No caso dos administradores/custodiantes que não estiverem elencados entre os 5 maiores especializados em Produtos Estruturados, conforme ranking ANBIMA, o processo de diligência completo.

- Em relação à operação:
  - Natureza
  - Finalidade
  - Volume
  - Prazo/Duration
  - Rentabilidade alvo
  - Garantias (Tipo e cobertura)
  - Covenants
  - Mercado secundário/liquidez
- O Comitê de Crédito analisa tais propostas e decide pela aprovação ou não, definindo quais limites<sup>1</sup> de crédito, constando: (i) emissores autorizados para compra de ativos de sua emissão, e para operações com risco de contraparte<sup>2</sup>; (ii) tipo de ativos autorizados para estes emissores; e (iii) limites.
- Somente o Comitê de Crédito tem alçada para aprovação de operação que porventura não haja acesso às informações necessárias para a análise e decisão.
- Caso necessário, firma procedimentos ou provisões a serem atendidos no caso de iminência ou ocorrência de inadimplência, discutidas em conjunto com o administrador fiduciário (responsável pela precificação dos ativos dos fundos), e seu Comitê de Crédito e/ou Comitê de Precificação.
- Adotado os procedimentos para aquisição do título de crédito, conforme descrito nessa política, deverá ser mantido controle diário do monitoramento dos créditos aprovados, por emissor respeitando os respectivos regulamentos.
- Caso ocorra desenquadramento dos limites aprovados em comitês, a Diretoria de Risco e *Compliance* deverá comunicar ao Gestor e esse proceder o devido reenquadramento da posição aos limites aprovados.
- Para os ativos de crédito que compõem a carteira, deverá ser realizada a reavaliação periódica e apresentada aos Comitês de Crédito para retificação ou ratificação do limite quando ocorrer qualquer evento que possa impactar o risco de crédito do ativo, ou passado seu respectivo prazo de referência de acordo com seu rating independente de crédito, conforme tabela abaixo:

<b>Rating de Crédito</b>	<b>Prazo Máximo de Reavaliação</b>
Sem rating	3 meses
BBB+ ou inferior	6 meses
A até AA+	9 meses
AAA	12 meses

A CULTINVEST conta com manual próprio de gerenciamento do risco de crédito.

<sup>1</sup> Os limites de posições serão consolidados, observando-se ainda, se for o caso, o critério de compensação bilateral para apuração de exposição líquida, no caso de um emissor em que haja exposição ativa e passiva.

<sup>2</sup> Posições em contratos derivativos em que tais emissores contam como contraparte, e demais operações em que tais emissores contam como contraparte, e sejam na modalidade sem garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviço de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo BC ou CVM.

O Comitê de Risco e *Compliance* é composto pelo CEO, pelo CIO e pela Diretoria Risco e *Compliance*.

**Cabe ao Comitê de Risco e *Compliance*:**

- Aprovar novas Políticas Internas;
- Editar e revisar tais políticas;
- Avaliar os casos de descumprimento, suspeita ou potencial descumprimento de Políticas Internas, ou legais trazidos ao seu conhecimento;
- Determinar a aplicação de sanções e comunicá-las as partes relacionadas;
- Deliberar acerca de eventual desenquadramento de carteira e respectivos planos de ação para reenquadramento;
- Definir os limites de risco dos fundos sob gestão.

O Comitê se reunirá mediante convocação do Diretor de Risco e *Compliance*.

Caso o colaborador necessite, pode fazer consulta previa ao Comitê de Risco e *Compliance*, sobre situações em que haja potencial conflito de interesse, ou de desrespeito as Políticas Internas, Normas legais e auto regulatórias.

**b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

BOARD COMMITTEE: sob comando do CEO é composto pelos membros executivos do Board da gestora. Realizada mensalmente. As decisões são registradas em atas.

COMITÊ DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS – FUNDOS ABERTOS: sob o comando do CIO, e composto pelos gestores, analistas, COO e pelo economista. Realiza discussões diárias e reunião mensal. As decisões deste comitê são registradas em ata.

COMITÊ DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS - PRODUTOS ESTRUTURADOS: composto pelo CEO, CIO, COO e por analistas. A frequência de reuniões deste comitê depende da característica específica de cada produto estruturado. Todas as decisões são registradas em ata de reunião.

COMITÊ DE CRÉDITO E SUPERIOR DE CRÉDITO: composto pelo CEO, CIO, COO, Risco e Compliance e adicionalmente por dois outros membros do Conselho Consultivo da CULTINVEST, no caso do Comitê Superior de Crédito. Realiza reunião ordinária periodicamente. Caso necessário, para a aprovação de novas operações/emissores, este Comitê pode realizar reuniões extraordinárias, com registro em ata.

COMITÊ DE RISCO E COMPLIANCE - formado pelo CEO, CIO e Risco e Compliance. O Coordenador do Comitê é o responsável pela área de Risco e Compliance. Reúnem-se mediante convocação do Coordenador do Comitê.

**c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Diretor Presidente (CEO), responsável pela gestão e coordenação geral da empresa.

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários;

Diretor de Compliance, gestão de risco e prevenção à lavagem de dinheiro, responsável pelo cumprimento e regras, políticas procedimentos e controles internos da sociedade, pela gestão de risco e pela prevenção à lavagem de dinheiro; e

Diretor Comercial e de Distribuição, responsável pelo relacionamento com os investidores e atividades de distribuição dos fundos de investimento sob gestão.

Diretor de Operações, responsável pelos processos e atribuições operacionais da gestora.

Os Diretores representam a sociedade em conjunto de, no mínimo, duas assinaturas, sendo uma obrigatoriamente a do Diretor Presidente.

**8.2. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:**

Nome	Idade	Profissão	CPF	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros cargos
Alexandre Zakia Albert	62	Economista	896.758.868-20	Diretor Presidente	30.08.2019	2 anos	Não exerce outros cargos
Filipe Monteiro de Castro Albert	35	Economista	327.565.038-60	Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários	30.08.2019	2 anos	Não exerce outros cargos
Cristiana Politano de Lucena	38	Advogada	804.210.05.72	Diretora de Compliance e Gestão de Risco	30.08.2019	2 anos	Não exerce outros cargos
Flávio da Silva Pifres	60	Engenheiro	021.918.828-97	Diretor Comercial e de Distribuição	30.08.2019	2 anos	Não exerce outros cargos

**8.3. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:**

Filipe Monteiro de Castro Albert

**i. cursos concluídos**

Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo - USP.

Mestrado em Economia Internacional pela Universidade de Essex – Reino Unido

**ii. aprovação em exame de certificação profissional**

CGA pela ANBIMA.

Gestor Autorizado pela CVM.

**iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa Cultinvest Asset Management Tendências Consultoria Integrada</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo Cultinvest – CIO, responsável pela gestão das carteiras de valores mobiliários Tendências – Economista, responsável por análise macroeconômica internacional</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Cultinvest – gestão de recursos. Tendências – análise macroeconômica</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo Cultinvest Asset Management – de 2010 até o momento. Tendências Consultoria Integrada – 2006 até 2009</li> </ul>
<p><b>8.4. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</b></p>
<p>Cristiana Politano de Lucena</p>
<p>i. <b> cursos concluídos</b> Direito pelo Centro Universitário Jorge Amado. Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Católica de Salvador.</p>
<p>ii. <b> aprovação em exame de certificação profissional</b> Ordem dos Advogados do Brasil.</p>
<p>iii. <b> principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa Cultinvest Asset Management SRB Banco de Negócios Ltda. Vetor S/A Investimentos e Participações.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>

<p>Cultinvest Asset Management – Diretora de Risco e Compliance</p> <p>Outras - Gerente Jurídico, responsável pela estruturação de operações de emissão de valores mobiliários.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul> <p>Cultinvest Asset Management – gestão de recursos</p> <p>Outras - serviços de assessoria em finanças corporativas e reestruturação empresarial.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul> <p>Cultinvest Asset Management – de 2015 até o momento.</p> <p>SRB Banco de Negócios Ltda. – de 2013 até o momento.</p> <p>Vetor S/A Investimentos e Participações. – de 2006 à 2013.</p>
<p><b>8.5. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior.</b></p> <p>Mesma pessoa do item anterior.</p>
<p><b>8.6. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.3, fornecer:</b></p>
<p>Flavio da Silva Pires</p>
<p>i. <b>cursos concluídos;</b></p> <p>Graduado em Engenharia pelo Institut Polytechnique de Grenoble França e em Administração pelo Instituto Mackenzie.</p>
<p>ii. <b>aprovação em exame de certificação profissional</b></p> <p>CPA 20, AAI e Conselheiro EFPC.</p>
<p>iii. <b>principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul> <p>Cultinvest Asset Management</p> <p>Banco Itaú Unibanco</p> <p>Bank Boston</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>



	<p>Cultinvest – Diretor Comercial e Distribuição</p> <p>Banco Itaú Unibanco – Superintende de Clientes Institucionais</p> <p>Bank Boston – Superintende Comercial</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul> <p>Cultinvest Asset Management – gestão de recursos</p> <p>Banco Itaú Unibanco – Varejo e Gestão de Recursos</p> <p>Bank Boston – Varejo e Gestão de Recursos</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul> <p>Cultinvest Asset Management – 2019 até o momento</p> <p>Banco Itaú Unibanco – de 2006 à 2018</p> <p>Bank Boston – de 1996 à 2006</p>
<b>8.7</b>	<b>Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</b>
<b>a.</b>	<b>quantidade de profissionais – 3</b>
<b>b.</b>	<p><b>natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</b></p> <p>Responsáveis por toda análise macroeconômica da gestora e pela execução das decisões adotadas em Comitê. Responsáveis pela Gestão dos Fundos Estruturados (FIDC / FIP) Entre seus principais objetos de estudo estão atividade, inflação e política monetária domésticas, além da conjuntura internacional (EUA, Zona do Euro e China).</p>
<b>c.</b>	<p><b>os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</b></p> <p>A CULTINVEST recebe material de pesquisa de importantes corretoras provedoras de análises de mercado do Brasil. A área de gestão elabora um Stock Guide diário com os dados selecionados. As empresas são organizadas por setores e em cada setor ordenadas por parâmetros que visam indicar atratividade. Esses parâmetros envolvem os seguintes fatores:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potencial de valorização, dado pelo preço target médio;</li> <li>- Performance nos últimos 30 dias e 12 meses;</li> <li>- Proporção das recomendações de Compra, Venda e Manutenção;</li> <li>- Crescimento médio ponderado de 3 anos (corrente + 2 à frente) do Ebitda e do Lucro;</li> <li>- Dívida Líquida sobre Ebitda no ano seguinte;</li> <li>- Dividend Yield do ano seguinte;</li> <li>- EV / Ebitda e P/L (até 4 anos, incluindo atual mais 2 a 3 projetados) e PEG do ano seguinte.</li> </ul> <p>Este guia serve para identificar oportunidades de investimento e desinvestimento. Uma vez identificada uma oportunidade, se a empresa ainda não foi objeto de análise recente, busca-se obter pelo menos um</p>

modelo de projeção de um analista de sell-side, na forma de planilha de cálculo, para utilizar como material de simulação. Então, são testadas novas hipóteses de premissas para identificar o potencial de ampliação ou redução da projeção (upside e downside potencial). A partir desse teste, decide-se a estratégia de compra ou venda. Caso não tenha havido contato recente com a empresa, é feito esse contato através de corretores ou diretamente para decidir o investimento, inicial ou complementar, ou ainda o desinvestimento.

Quanto à abordagem Internacional (comparável com outros países), certamente é utilizada, particularmente naqueles setores em que essa abordagem é mais aplicável, tais como no caso dos setores de Bancos, Bolsas, Telecomunicações, Mineração, Siderurgia e Petróleo. Mas, mesmo em casos de empresas do setor de Varejo e Consumo Não durável essa comparação internacional é útil.

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais – 1**

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Estabelece rotinas, controles e acompanhamentos procurando minimizar os riscos potenciais da empresa (Operacionais, Legais, Tributários, Imagem entre outros).

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A empresa possui sistemas proprietários de controle e compliance. Os procedimentos seguem o definido nos manuais internos e a gestão é realizada através de monitoramento das rotinas e aplicações das decisões tomadas no Comitê de Risco e Compliance.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Risco e Compliance é totalmente separada da área de gestão, possuindo profissionais para cada área, além disso, os profissionais da área de gestão não possuem acesso ao diretório de risco, fazendo com que os relatórios e análises só possam ser alterados pelas pessoas com devida autorização.

**8.9 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

**a. quantidade de profissionais – 1**

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Estabelece rotinas, controles e acompanhamentos procurando minimizar os riscos decorrentes do exercício da atividade da empresa.

**c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O gerenciamento de risco é realizado através de sistemas proprietários, cujo objetivo é cumprir todas as obrigações legais, auto regulatórias e internas. A efetiva alocação dos fundos de investimento em risco de crédito (compra e venda de ativos emitidos por empresas, e/ou operações que envolvam risco de contraparte) respeitará os limites definidos pelo Comitê de Crédito.

**d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A área de Risco e Compliance é totalmente separada da área de gestão, possuindo profissionais para cada área, além disso, os profissionais da área de gestão não possuem acesso ao diretório de risco, fazendo com que os relatórios e análises só possam ser alterados pelas pessoas com devida autorização.

**8.10 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.**

Não aplicável, estas atividades não são executadas pela empresa, sendo todas terceirizadas.

**8.11 Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento**

**a. quantidade de profissionais – 2**

**b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes –**

Estabelece rotinas, processos e controles visando definir e implantar as diretrizes a serem seguidas para a distribuição de cotas de fundos, de acordo com a legislação e Código ANBIMA vigentes para a execução desta atividade.

**c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas –**

O Treinamento dos profissionais envolvidos com a área de distribuição de cotas segue a política de treinamento definidas nas Políticas Internas da CULTINVEST e agrega a ela as certificações obrigatórias, bem como, treinamento quando de atualizações das legislações, normas e códigos inerentes ao processo de distribuição.

**d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição –**

A área de distribuição da CULTINVEST possui os equipamentos necessários para o bom funcionamento da área, são eles:

01 KS – Telefone TI3130 Intelbras  
03 Telefones Pleno Intelbras  
03 Microcomputadores Optiplex 380 Dell  
04 Monitores 19" Widescreen Dell  
03 Sistemas Operacional EMRP Windows 10 Professional  
00 Softwares MS Office 2007/2010 Small Business  
03 Softwares Ms Office 365  
01 Impressora HP Laserjet CP 3525N  
01 Impressora HP Laserjet Pro CM1415fn  
01 Notebook Vostro 3500 Dell  
01 Servidor BCC Power Edge R 210  
01 Gravaor Telefonia Nextcall Server IP  
03 Noobreak APC 1.500  
04 Swift Net Conect Category %e System  
01 Equipamento de Fire Wall

<p><b>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos –</b></p> <p>A área utiliza sistemas proprietários para o acompanhamento e controle dos documentos, renovações cadastrais, conforme legislação em vigor, e ao processo de Suitability. A área também utiliza os sistemas de controladoria de passivo disponibilizados pelos Administradores Fiduciários dos Fundos geridos pela CULTINVEST.</p> <p>O processo de distribuição da CULTINVEST envolve os procedimentos relativos ao Conheça seu cliente (KYC), Classificação do Investidor, Processo de Suitability, Acompanhamento do Enquadramento e Desenquadramento do investidor e a Governança dos processos envolvidos.</p> <p>Todos os processos e rotinas acima mencionados estão descritos com detalhes no item 10.6 desse formulário.</p>
<p><b>8.12 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</b></p> <p>Não se aplica para este item outras informações que o gestor julgue relevantes.</p>
<p><b>9. Remuneração da empresa</b></p>
<p><b>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</b></p> <p>Taxa de gestão de carteiras e remuneração de sucesso pela estruturação de produtos.</p>
<p><b>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</b></p>
<p>a. <b>taxas com bases fixas – 99,8%</b></p>
<p>b. <b>taxas de performance – 0,2%</b></p>
<p>c. <b>taxas de ingresso - Não há taxas de ingresso</b></p>
<p>d. <b>taxas de saída - Não há taxas de saída</b></p>
<p>e. <b>outras taxas – 0,0%</b></p>
<p><b>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.</b></p> <p>Não se aplica para este item outras informações que o gestor julgue relevantes.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos.</b></p>
<p><b>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</b></p>

#### SELEÇÃO

A CULTINVEST faz a avaliação inicial dos prestadores de serviços através de consultas à situação cadastral, situação do CNPJ/CPF junto à Receita Federal do Brasil, apontamentos SERASA/SPC e, quando possível, referências da qualidade do serviço prestado.

#### CONTRATAÇÃO

Após vencido o processo de seleção do prestador de serviço, a CULTINVEST apresenta, juntamente com o orçamento previamente analisado, a proposta de contratação do prestador de serviço ao Board Committee que é o único órgão com alçada para aprovação da contratação.

#### ACOMPANHAMENTO

A CULTINVEST, após a finalização do serviço, analisa a qualidade, pontualidade, assertividade, entrega e finalização do serviço, criando, quando necessário, uma lista positiva de prestadores de serviços, visando subsidiar novas.

#### **10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados**

A CULTINVEST realiza preferencialmente transação de ativos negociados em plataformas eletrônicas. Em geral, as únicas operações realizadas fora de plataforma eletrônica são as aquisições de CDBs, LFs e debêntures. Tais operações são objeto de análise pelo Comitê de Crédito e monitorado pela área de risco e *compliance*, em relação às condições de compra e mercado.

#### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

O Comitê de Risco e Compliance decide sobre estas questões, inclusive sobre eventuais propostas de soft dólar.

Caso haja recebimento de presentes ou outros benefícios em valor representativo, o Comitê de Risco e *Compliance* poderá decidir por sua devolução.

A Política de *Compliance* da empresa trata das questões relacionadas a ética e conduta dos sócios e funcionários.

#### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.**

##### SISTEMA

O data center tem acesso físico e lógico restrito ao prestador de serviço contratado e ao CEO. A instituição possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus.

Os servidores da CULTINVEST estão armazenados na nuvem, através do One Drive, serviço prestado pela Microsoft.

São realizados procedimentos de back-up diários para garantir a segurança e a integridade do sistema e informações da empresa. Tal procedimento é realizado em um HD de back-up, situado no servidor, que armazena a todas as informações salvas na rede.

##### GESTÃO

No caso de contingência que impossibilite a utilização da rede da CULTINVEST, as informações são obtidas através dos dados da nuvem e através do site do Custodiante/Administrador, com as informações disponibilizadas via web

As carteiras dos fundos de investimento sob gestão pela CULTINVEST, e seus arquivos eletrônicos e respectivas documentações, ficam armazenados no administrador fiduciário, já que a empresa terceiriza esta função.

**10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.**

O controle e monitoramento da análise de liquidez dos ativos dos fundos geridos pela CULTINVEST são efetuados individualmente por grupo de ativos, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez para cálculo de liquidez e no Manual de Marcação a Mercado do respectivo administrador do fundo para precificação.

A CULTINVEST efetua continuamente ao gerenciamento de liquidez das carteiras dos fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates.

Sempre que for detectada alguma situação especial de iliquidez, esta será encaminhada ao gestor, indicando quais ativos se encontram nesta situação, para que ele a analise e proceda da melhor forma, sem prejudicar a rentabilidade do fundo.

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.**

Abaixo, seguem os procedimentos, sistemas e processos envolvidos na área de distribuição da CULTINVEST:

Conheça seu cliente (KYC - Know your client)

A validação do investidor por meio do processo Conheça seu Cliente (KYC – Know your Client) deve ser feita antes de qualquer outra etapa do processo de distribuição de cotas de fundos.

A aceitação do cadastro se dará apenas após a validação, que o classificará como “Sem Restrições - SR” ou “Não Recomendado - NR”. No caso de “Não Recomendado – NR” com a indicação restritiva, o investidor fica impedido de aplicar em fundos administrados pela CULTINVEST.

As evidências das pesquisas são guardadas em via física e em arquivo “PDF” em nome do cliente, para possíveis questionamentos dos órgãos legais ou reguladores.

A renovação e atualização do cadastro são feitas a cada 24 meses e para PPE a cada 12 meses.

**Objetivo:** direcionar e estabelecer a padronização para o processo de KYC, assim como, a manutenção e monitoramento do relacionamento com os cotistas dos fundos geridos e distribuídos pela CULTINVEST e, assim, prevenir o envolvimento destes com atividades que configurem atos ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes, com vistas a proteger o nome, a reputação e a imagem da empresa.

**Público Alvo:** colaboradores dedicados à distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela CULTINVEST.

**Base legal:** Comissão de Valores Mobiliários, Código ANBIMA, Leis Federais e Normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

Conheça seu cliente (KYC - Know your client)

O processo de KYC segue os itens abaixo relacionados, no qual estão inclusas as normas de cadastro de clientes, seguindo as orientações para verificação de restrição ao cliente e, finalmente, as regras para o pagamento e recebimento dos valores negociados.

**a. Ficha Cadastral**

1. Compreende o preenchimento da Ficha Cadastral, do respectivo administrador, contendo todas as informações completas sobre o cliente, como patrimônio, atividade, origem de recursos, endereço, tributação.
2. Preenchimento do cartão de assinaturas e reconhecimento de firma em cartório ou Banco.

3. A validação é feita checando-se todos os campos, que devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo cliente. Não são admitidas rasuras.

4. Se necessário, são feitas as visitas aos investidores em sua residência, local de trabalho ou instalações comerciais.

5. A atualização cadastral é necessária sempre que houver alguma modificação nos dados cadastrados. A renovação cadastral é feita a cada 24 meses e para clientes PPE a cada 12 meses. Sem a renovação cadastral não há como aceitar novos investimentos do cliente.

#### **b. Documentos dos clientes**

Os documentos enviados pelo cliente junto com a Ficha cadastral são basicamente: comprovante de endereço com prazo máximo de 90 dias, CNH/RG, Contrato Social no caso de PJ.

#### **c. Pesquisas para Consultas Gerais sobre o investidor nos Sites da Internet -**

Consultas sobre pessoas físicas, jurídicas e empresas relacionadas ao cotista para checagem da existência de fatos ou notícias comprometedoras e verificação de Pessoa Politicamente Exposta (PPE).

As pesquisas nos sites da Internet seguem as seguintes orientações:

c.1. Google: Acessar a página [www.google.com.br](http://www.google.com.br)

- Acessar “Pesquisa Avançada” do Google
- No campo “esta expressão ou frase exata”: digitar o nome completo da pessoa física ou jurídica que deseja consultar e,
- No campo “qualquer uma destas palavras” utilizar lista de palavras abaixo, divididas por partes em Português e em Inglês:

Português

Parte 1 - Corrupção, contrabando, desvio, lavagem, roubo, furto, extorsão, CPI, CPMI, apreensão, assalto, preso, prisão, tráfico, polícia federal, falsificação, sequestro, fraude, pirataria, propina, narcóticos, crime, criminal.

Parte 2 - Colarinho-branco, terrorismo, insider, insider trading, manipulação de mercado, suspeito, doleiro, fraudulenta.

Inglês:

Parte 1 - Corruption, bribery, fraud, counterfeiting currency, counterfeiting, piracy, murder, kidnapping, hostage-taking, robbery, theft, smuggling, extortion, forgery, crime, trafficking, illicit, drugs, narcotic, psychotropic, insider, insider trading.

Parte 2 - Market manipulation, forfeiture, terrorism, laundering, shell bank, suspicion, suspicious, hawala, hundi

É necessário verificar até a segunda página de busca. Os resultados devem ser impressos e arquivados em pasta física e gravados em arquivo “pdf” para arquivo virtual de cada cotista.

c.2. Lista OFAC: Acessar a página <http://www.instantofac.com/>:

- Na parte superior clicar em SEARCH.
- No campo DESTACADO, incluir o nome da pessoa física ou jurídica que deseja consultar e clicar em Search.

Com a mensagem “No Results for (nome pesquisado)” a busca não possui ocorrências.

Se constarem ocorrências, analisam-se todos os dados apresentados nos resultados.

Os resultados devem ser gravados em arquivo “pdf” e impressos para arquivo em pasta física e virtual de cada cotista. Caso haja algum apontamento, o assunto será levado para o Comitê de Risco e Compliance.

c.3. Receita Federal: Acessar a página: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br):

**Pessoas Físicas** – entrar em Comprovante de Situação Cadastral no CPF; digitar o número do CPF em consultar;

**Pessoas Jurídicas**, escolher a opção Empresa – Cadastro - CNPJ; clicar em Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; digitar o número do CNPJ e clicar em consultar.

Para as Pessoas Jurídicas é preciso fazer uma análise ampla, por meio das informações da ficha cadastral, que atinja a cadeia de controle societário, da seguinte forma:

**Identificação do Beneficiário Final** – identificar a pessoa física que detém o controle sobre a pessoa jurídica cliente em questão.

**Abertura do Beneficiário Final** – efetuar o cadastro das pessoas físicas que possuam mais de 10% de participação na empresa - pessoa jurídica.

**Companhia Aberta ou Entidades sem fins lucrativos:** as pessoas físicas que exercem o controle da empresa têm que ser identificadas, independentemente do seu percentual de participação societária, sejam controladores, administradores, diretores, etc.

**Fundos de Investimento:** quando o investidor for um Fundo de investimento, efetuar a abertura do público alvo dos cotistas (Regulamento do fundo obtido no site da CVM) e quando não for possível, buscar tal informação junto ao administrador do Fundo

Em situações adversas, quando uma das situações abaixo descritas ocorre, a análise da pessoa jurídica e aprovação do futuro investidor devem ser submetidas à avaliação superior do Comitê de Risco e Compliance da CULTINVEST:

1. Beneficiário Final não identificado até o terceiro nível – quando existem outras pessoas jurídicas no controle societário.
2. Empresas com participação estrangeira ou com ações ao portador – identificar as pessoas naturais com poderes para representação antes de submeter a análise.

- Conclusão das pesquisas de CPF e CNPJ e como proceder.

CPF / CNPJ	Significado	Cadastro do Cliente
Regular	Em dia com suas obrigações	Prosseguir
Pendente de regularização	Indica pendência Fiscal	Submeter a avaliação do Comitê de Risco e Compliance da Cultinvest.
Suspensão	Indica inconsistência cadastral segundo a Receita Federal	Submeter a avaliação do Comitê de Risco e Compliance da Cultinvest.
Cancelado	Pendente fiscal	Impedido de aplicar
Nulo	Óbito ou multiplicidade de CPF	Impedido de aplicar

c.4 Justiça Federal – ações em Curso. Acessar a página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br)

- Obtenção da Certidão Negativa emitida pelo TRF da respectiva região de domicílio/sede do cotista.



- Os “sharts” abaixo são exemplos do procedimento, considerando a Região de São Paulo. Os mesmos procedimentos serão executados nas outras regiões, conforme o domicílio/sede do cotista.

#### Classificação Final do Investidor após o KYC

Os potenciais investidores devem ser classificados, conforme tabela abaixo:

Resultados das Pesquisas	Classificação do investidor prospect
Quando não houver apontamentos impeditivos, notícias que representam risco de imagem, de irregularidade junto aos órgãos reguladores e suspeita de envolvimento em atividades proibidas pela lei.	Sem restrições
Quando houver apontamentos impeditivos em nome do futuro investidor, menções à corrupção, fraude, sugestão de desvio de recursos públicos, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, contrabando, extorsão, estelionato, tráfico, etc...	Não recomendado

#### Processo de Suitability

O processo de suitability deve ser efetuado antes da aplicação dos recursos do investidor, para adequação do perfil do investidor aos produtos a serem oferecidos.

Na análise para a classificação de perfil são usadas as informações da Ficha Cadastral e o questionário de Suitability.

As respostas permitirão que o Distribuidor obtenha informações como: objetivo de investimento, situação financeira e o respectivo conhecimento sobre investimentos, para que a classificação do perfil do cliente atenda realmente suas necessidades sem tomar riscos excessivos.

A recomendação de produtos só será feita após a conclusão do Suitability do investidor, atendendo a ICVM 539/13.

O questionário Suitability é parte integrante da FICHA CADASTRAL.

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando o cliente for:

- Investidor profissional e assinar o Termo de Investidor Profissional – TIP;
- Investidor qualificado e assinar o Termo de Investidor qualificado – TIQ;
- Pessoa jurídica de direito público;
- Possuir carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente.

**Objetivo:** direcionar e estabelecer a padronização para o processo de Suitability, adequando a recomendação dos produtos ao perfil de risco do investidor dos fundos distribuídos pela CULTINVEST e, assim, tornar o cliente consciente do nível de risco tolerado em suas aplicações.

**Público Alvo:** os colaboradores dedicados à distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela CULTINVEST.

**Base legal:** Comissão de Valores Mobiliários, Código ANBIMA

Caso o cliente não queira fazer o Suitability, ele poderá assinar um Termo de Ciência do Questionário – Recusa – TCQ. Somente após a checagem da assinatura, a aplicação poderá ser efetuada. Neste caso, não

poderá ser efetuada a recomendação de investimentos, pois não ocorre o acompanhamento de desenquadramento do perfil do cliente *versus* investimentos.

O processo de Suitability inclui:

- O relacionamento com o cliente e a recomendação de investimentos
- Arquivamento dos documentos aqui relacionados
- Arquivamento dos registros de solicitação de aplicações e resgates.
- Verificação de desenquadramento do perfil do investidor x fundo de investimento
- Cumprimento das atividades do processo de Suitability
- Preenchimento e assinatura do questionário pelo investidor.
- Descrição e validação do perfil encontrado, junto ao cliente.
- Arquivo dos documentos do questionário.
- Acompanhamento do Desenquadramento do Perfil do Cliente, com a identificação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional de cada fundo.

Operacionalização do Suitability

- Verificar se todos os campos do questionário foram preenchidos adequadamente.
- Fazer o cálculo para definição do Perfil do Investidor.
- Analisar, em conjunto com o cliente, a definição do perfil e seu entendimento.
- Validação da assinatura do cliente.
- Arquivar toda a documentação individualmente por cliente.
- As ordens de aplicação e resgate só serão acatadas via solicitação por e-mail do investidor, que deverá ser arquivada juntamente com os demais documentos. Devem constar o nome do fundo e o valor ser aplicado.

O controle dos documentos mencionados nesse processo se dá por meio de sistema proprietário, onde é feito o agendamento das datas de renovação cadastral.

#### Enquadramento e desenquadramento

Enquadramento é aqui definido como adequação da pontuação de risco do produto ao Perfil do Investidor para cada nova aplicação.

O Desenquadramento pode ser ativo ou passivo.

- Desenquadramento ativo - o cliente tem que preencher e assinar o Termo de Ciência de Risco de Desenquadramento – TCD, que será arquivado com os demais documentos dele.
- Desenquadramento passivo - acontece quando a pontuação de riscos do produto se modificou ao longo do tempo e não se adequa mais ao perfil de risco do investidor. Ao ocorrer o desenquadramento, o cliente deve atualizar o questionário de perfil do investidor para nova adequação. Poderá resgatar posição, de acordo com as regras do fundo, ou ainda, assinar Termo de Ciência de Desenquadramento – TCD.

#### Recomendação de Investimento

As recomendações de investimentos só podem ocorrer após o processo de Suitability, sem exceções. A disponibilização das informações sobre os produtos faz parte da recomendação de investimentos.

O cliente que não tiver o perfil de investidor declarado não poderá receber qualquer recomendação de investimento.

Caso o cliente solicite uma ordem de investimento, a mesma somente será realizada após declaração do mesmo de que está ciente dos riscos assumidos com a assinatura no Termo de Ciência de Risco do Fundo - TCR e com a assinatura do Termo de Ciência do Questionário – Recusa – TCQ. Esses documentos deverão ser analisados e fazer parte do arquivo digital e físico do cliente.

#### Governança de disponibilização dos produtos aos clientes

Os fundos devem ser classificados de acordo com a categoria de Perfil de Investidor do cliente ou da natureza do produto:

- Os clientes só podem aplicar em produtos que atendam sua tolerância ao risco.
- O cálculo de risco de cada produto da CULTINVEST é feito pela Área de Compliance.
- Os produtos com alta pontuação de risco só devem ser oferecidos para clientes com o perfil adequado. Caso o cliente queira efetuar a aplicação de qualquer maneira, deverá assinar o Termo de Ciência de Risco – TCR e o Termo de Ciência do Questionário – Recusa – TCQ.
- As declarações para o Suitability devem ser renovadas a cada 24 meses.
- Os clientes que não possuem o perfil de investidor ou se o perfil estiver desatualizado não podem receber recomendações de investimento.
- O pagamento e recebimento de valores das operações realizadas se dará sempre por meio de transferências interbancárias.
- As normas referentes à conduta na prevenção de lavagem de dinheiro encontram-se no manual de Políticas Internas da CULTINVEST, elaborado pela Área de Compliance.
- A troca de informações entre distribuidor e administrador do fundo deverá ser definida de acordo com as práticas do administrador dos fundos.

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução.**

[www.cultinvest.com.br](http://www.cultinvest.com.br)

## **11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa.**

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a empresa figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.**

Não existem processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não existem contingências relevantes a serem abordadas.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.**

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração**

**de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.**

Não existem condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. títulos contra si levados a protesto;

---

Filipe Monteiro de Castro Albert